



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI Nº 5.901-A DE 2013 DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 129/2012 na Casa de origem)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS Nº 129/2012 na Casa de origem) que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 2º do projeto a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....

Art. 68.

.....

§ 9º Fica isento de cobrança da taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente.’ (NR)

..... ”

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2013.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator